

LEI MUNICIPAL Nº 2744/2015

SÃO MARTINHO/RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.-

"É DEFINIDA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FORMA DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CARTA MAGNA E AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É definida situação de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na celebração de contratação em caráter emergencial, por meio de processo seletivo simplificado, para suprimento de necessidades imediatas na Secretaria Municipal de Saúde, de 01 (um) cargo de ENFERMEIRO, Carga Horária de 37 horas semanais, Salário Básico Mensal: R\$ 2.830,33 (dois mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos), para integrar o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A contratação de que trata o presente artigo, será conforme o previsto no Art. 194, da Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O contrato de que trata o artigo 1º é de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado, os direitos previstos no artigo 197 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS – Lei Municipal nº 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo Municipal lançará mão de recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Integra a presente Lei, nos termos da Legislação Vigente, se necessário, a previsão de impacto orçamentário financeiro.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: Enfermeiro

PADRÃO: 12

Vencimento: R\$ 2.830,33

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética

- Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica hospitalar do Município.

Descrição Analítica:

- Fazer curativos;
- Aplicar vacinas e injeções;
- Responder pela observância de prescrições médicas relativa ao doente;
- Ministrar remédios e velar pelo bem estar e segurança dos doentes;
- Supervisionar os serviços de higienização dos documentos, bem como das instalações;
- Promover o abastecimento de materiais de enfermagem;
- Orientar serviços de isolamento de doentes;
- Ajudar o motorista a transportar os doentes na maca;
- Ajudar em cirurgias;
- Executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga horária: 37 (trinta e sete) horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal; uso de equipamentos de proteção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- a) Idade: de 18 anos até 45 anos.
- b) Instrução: Curso Superior.
- c) Habilitação Funcional: Diploma do Curso de Enfermagem, fornecido por Escola Profissional oficial.